

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 777/93

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a con ceder um aumento salarial de 25% (vinte e cinco 'por cento) sobre o salário de outubro de 1993, para o fun-'cionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada, cargo em comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereado res.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados no mesmo percentual' o Convênio nº 001/93, 002/93 e o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Departamento Municipal de Estradas e Rodagem DMOSU/DMER - CCI fica reajustado com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário de outubro de 1993.

Art. 40 - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sao Bonifacio, 26 de novembro de 1993.

Nilo Westphal

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada ha Secretaria da Prefei tura Municipal da data supra.

ecretario Geral